



LEI N° 4.174, DE 13 DE MAIO DE 2003

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL, LEI N° 3.923/2002, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA DO PROJETO PRODESA N°013494535/2001/MAPA/CAIXA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial, Lei nº 3.923/2002, destinado a aquisição de Patrulha Agrícola do Projeto PRODESA nº013494535/2001/MAPA/CAIXA, conforme saldo disponível, no valor de R\$ 4.621,00, conforme descrição a seguir:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1.108 – Aquisição de Patrulhas Agrícolas – Prodesa 013494535/2001	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.621,00
TOTAL.....	R\$ 4.621,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o saldo disponível em dezembro de 2002, dos recursos liberados pelo Governo Federal, Projeto PRODESA nº013494535/2001/MAPA/CAIXA .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de maio de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração